



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.463 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.406 de 30 de Novembro de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o parágrafo 1º do Art. 1º da Lei 1.406 de 30 de Novembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º O Beneficiário terá o prazo de 02 (dois) ano a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública do imóvel ora doado, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de Outubro de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138